



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 463/2017

Adoção de medidas preventivas de segurança em obras de edificação.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a adoção de medidas preventivas de segurança em obras de edificação.

CONSIDERANDO o grande número de construções sendo realizadas no nosso Município, como também é possível facilmente verificar os transtornos causados aos transeuntes pelas irregularidades cometidas por empresas construtoras;

CONSIDERANDO os danos em calçadas que são usadas como depósito de material, restos destes materiais sendo descartados de forma inadequada, oferecendo riscos de acidentes com as pessoas que utilizam estes passeios públicos;

CONSIDERANDO também a movimentação dos grandes caminhões e máquinas que muitas vezes ocupam metade da pista de rolamento(foto anexa) em longos períodos;

Solicita-se ao Poder Executivo medidas imediatas e permanentes de fiscalização, para pôr fim a obstrução do passeio público como também a atuação de agentes de trânsito para a sinalização adequada e orientação do trânsito nos períodos de movimentação de cargas nas referidas obras, devolvendo assim, maior segurança a população.

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 2017.

WALMOR LODI

IND 463/2017
AUTORIA: Ver. Walmor Lodi

